

Projeto de Lei n.º 011/2022, de 07 de março de 2022.

**ALTERA A REDAÇÃO DA TABELA DO
ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1993,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica alterada a redação da tabela do Art. 2º da Lei n.º 1993, de 18 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar conforme o que segue:

CARGO	N.º DE CARGOS	PADRÃO
<i>ATENDENTE DE CRECHE</i>	<i>26</i>	<i>02</i>
<i>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</i>	<i>04</i>	<i>04</i>
<i>DIGITADOR</i>	<i>02</i>	<i>10</i>
<i>FERREIRO</i>	<i>03</i>	<i>05</i>
<i>MERENDEIRA</i>	<i>15</i>	<i>01</i>
<i>OPERADOR DE COMPUTADOR</i>	<i>01</i>	<i>11</i>
<i>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</i>	<i>02</i>	<i>13</i>
<i>AGENTE ADMINISTRATIVO</i>	<i>18</i>	<i>11</i>
<i>CAPATAZ</i>	<i>08</i>	<i>10</i>

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
07 de março de 2022.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é apresentado em virtude da necessidade de promover alteração na Lei Municipal n.º 1993, de 18 de fevereiro de 2022, tão somente para corrigir um equívoco na nova redação proposta pelo seu Art. 2º.

A alteração proposta, que dá nova redação à tabela do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1993, visa corrigir um erro de digitação. Ocorre que, na segunda linha dessa tabela, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, constou, erroneamente, o padrão 05, entretanto o correto é o padrão 04, conforme previsto na Lei Municipal n.º 410, de 29-04-2009.

Assim, verifica-se que o presente projeto visa apenas formalizar a correção a uma falha de digitação ocorrida na redação do Projeto de Lei que fora transformado na Lei n.º 1993/2022.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 07 de março de 2022.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal



Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal

